

MUNICÍPIO

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 23 / 2013

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE _____ NOVEMBRO DE 2013.

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____ FERNANDO SANTOS FREIRE _____

Vereador _____ RUI CONSTANTINO MARTINS _____

Vereador _____ RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO _____

Vereador _____ LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE _____

Vereador _____ ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 23/ 2013

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 13 DE NOVEMBRO DE 2013, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:30 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2013

ACTA Nº 23/ 2013

----- Aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, no Centro Cultural e Desportivo Limeirense (CCDL), conforme deliberação deste Órgão de 21 de Outubro de 2013, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores: RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013.

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respetiva Ata foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 10 de Setembro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **687.591,40€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete euros e cinquenta e um cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Cinquenta e Um Mil Quinhentos e noventa e três euros e oitenta e nove.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício nº 4326, de 04 de Novembro de 2013, da Câmara Municipal de Alcanena.

ASSUNTO: Moção de Censura.

A Câmara Municipal de Alcanena, em reunião realizada em 24 de Outubro de 2013, aprovou uma Moção de Censura ao Ministérios da Saúde, ao Hospital da Universidade de Coimbra, ao Hospital de Santarém e ao Centro Hospital do Médio Tejo, na qual se censura o mau encaminhamento hospital de um munícipe naquele Concelho, que após sinistro grave, e em estado comatoso, viu recusada a assistência médica em vários estabelecimentos hospitalares, ora por não ser aquele o hospital da residência, ora por não estar o mesmo dotado de meios humanos e técnicos necessários ao tratamento do doente, tendo sido sucessivas vezes encaminhado para outros estabelecimentos de saúde, tendo percorrido 262 quilómetros até ser finalmente assistido.

DELIBERAÇÃO Nº 213/2013

A CÂMARA “TOMOUU CONHECIMENTO”.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 2/2013, de 6 de Novembro de 2013, do Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.

Com vista a maior eficácia e eficiência na gestão da administração municipal, propôs o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que lhe sejam delegadas as seguintes competências:

I – Competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- Executar as opções do plano e o orçamento aprovados, bem como aprovar as suas alterações (art.º 33.º n.º 1, alínea d);
- Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na lei (art.º 33.º n.º 1, alínea l);
- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da Administração Central (art.º 33.º n.º 1, alínea r);
- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (art.º 33.º n.º 1, alínea v);
- Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas (art.º 33.º n.º 1, alínea w);
- Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos (art.º 33.º n.º 1, alínea x);
- Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos (art.º 33.º n.º 1, alínea y);
- Executar as obras, por administração direta ou empreitada (art.º 33.º n.º 1, alínea bb);
- Alienar os bens móveis (art.º 33.º n.º 1, alínea cc);
- Proceder à aquisição e locação de bens e serviços (art.º 33.º n.º 1, alínea dd);
- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por Lei, sob a administração municipal (art.º 33.º n.º 1, alínea ee);
- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (art.º 33.º n.º 1, alínea ff);
- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (art.º 33.º n.º 1, alínea gg)



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos (art.º 33.º n.º 1, alínea ii);
 - Deliberar a deambulação e extinção de animais nocivos (art.º 33.º n.º 1, alínea jj);
 - Participar em órgãos de gestão de entidades da Administração Central (art.º 33.º n.º 1, alínea ll);
 - Designar os representantes do Município nos Conselhos Locais Conselhos Locais (art.º 33.º n.º 1, alínea mm);
 - Participar em Órgãos Consultivos de Entidades da Administração Central (art.º 33.º n.º 1, alínea nn);
 - Declarar prescritos a favor do município, nos termos e nos prazos fixados na Lei geral e após publicação de avisos, os jazigos mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura (art.º 33.º n.º 1, alínea kk);
 - Administrar o domínio público municipal (art.º 33.º n.º 1, alínea qq);
 - Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município (art.º 33.º n.º 1, alínea uu);
 - Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, as contas do Município (art.º 33.º n.º 1, alínea ww);
 - Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município (art.º 33.º n.º 1, alínea zz);
 - Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado (art.º 33.º n.º 1, alínea bbb);
 - Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal (art.º 39.º alínea b);
 - Proceder à marcação e justificação das faltas dos membros do Executivo (art.º 39.º alínea c);
- 2 – Conceder, ou indeferir fundamentadamente, licenças para a realização de operações urbanísticas e eventual sujeição a condição termo ou modo (art.º 5º, n.º 1, conjugado com o



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

artº 20º, nº3 e artº 23º, nº1, todos do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação);

3 - Aprovar, ou indeferir fundamentadamente, o pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de qualquer operação urbanística e eventual sujeição de condição de termo ou modo (artº 5º, nº3 e artº 16º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação);

4 – Emissão de declaração de caducidade, respeitando a audiência dos interessados, para as operações urbanísticas mencionadas no nº2, e seguintes do artigo 71º., do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, com a exceção das operações de loteamento, prevista no nº 5, do artigo 72º. do mesmo diploma.

DELIBERAÇÃO Nº 214/2013

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 84, de 11 de Novembro de 2013, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Escritura Pública de Compra e Venda de uma Parcela de Terreno com área de 270m2, a desanexar do prédio inscrito matriz predial Rustica de Vila Nova da Barquinha sob o art. 34º da secção R.

No âmbito da empreitada de “Beneficiação / Transformação da EN 3 em Arruamento, entre o Km 84+250 e o km 87+270” adjudicada pela Autarquia na sequência de concurso público para o efeito e a esta data já concluída, bem como da execução da rotunda ao Km 85+169



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

prevista e executada no âmbito da referida empreitada, considerou adequado o anterior executivo, com vista a melhor acessibilidade, a construção de arruamento de acesso à urbanização/loteamento da AGIMPOL, nos termos e com a delimitação constante do Doc. 1 que se anexa.

Ora, para tal, tornou-se necessário o atravessamento do prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Nova da Barquinha sob o artigo 34, da Secção R, com registo a favor de Casa Agrícola Luís Picciochi, Lda., e conseqüente ocupação, com infraestruturas, de uma área de 270m² do mesmo.

O referido arruamento veio a ser executado com o consentimento do proprietário do prédio, encontrando-se totalmente implantado a esta data, não tendo as partes, contudo, procedido à formalização do negócio jurídico de compra e venda.

Neste contexto, pretendendo-se proceder, a esta data, à formalização da compra e venda da parcela do referido imóvel, remeteu a Divisão Municipal de Administração e Finanças, para aprovação do Digníssimo Órgão Executivo, órgão competente para a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (atualmente 485€), conforme disposto na alínea g), do nº1, do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a respetiva minuta de Escritura de Compra e Venda.

DELIBERAÇÃO Nº 215/2013

A CÂMARA “DELIBEROU, POR MARIORIA, COM ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, ADQUIRIR O IMÓVEL NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO, BEM COMO APROVAR A MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, E CONCEDER PLENOS PODERES AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA OUTORGA DA MESMA.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“APROVADO EM MINUTA, E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 75º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

Requeru o Vereador Senhor Luís Manuel dos Santos Valente, ao abrigo do disposto no art. 58º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que do texto da presente ata ficasse a constar, textualmente:

“A razão da minha abstenção, prende-se com o facto de não ser compreensível a razão de ciência que justifica o valor a pagar ao alienante pelo m2 de terreno a adquirir”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 30, de 11 de Novembro de 2013, do Senhor Vereador Ricardo Honório.

ASSUNTO: Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha.

A Proposta de Deliberação sustenta:

«Em 29 de Julho de 2008 foi celebrado um protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha em que esta última entidade se comprometia a colaborar com recursos humanos afetos à escola de música da Associação.

Posteriormente, em 2011 e 2012, este foi alterado em consequência das alterações substanciais no número e composição de turmas devido à maior oferta nas atividades de enriquecimento curricular (AEC's) e à concentração de alunos no Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha.

No presente ano letivo, o nº 3 do art.º 10 do Despacho n.º 9265-B/2013, determina “*Quando o agrupamento de escolas ou escola não agrupada, não sendo entidade promotora, dispõe de*



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

recursos docentes de quadro para a realização de uma ou mais AEC, após cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 7/2013, de 11 de junho, estabelece protocolo com a entidade promotora no sentido de estes serem obrigatoriamente afetos àquelas AEC.”. Assim, encontram-se a ser lecionadas, com os recursos humanos do Agrupamento com horário por preencher.

Aconteceu que é necessário preencher 1 hora de atividade musical pelo que o Agrupamento pediu o apoio do Município.”

Tendo em consideração que os recursos humanos afetos à Escola de Música da Banda dos Bombeiros têm qualificações para o exercício das AEC’s bem como a vantagem de ambas as partes no exercício destas atividades, como já vem do antecedente, propôs o Senhor Vereador, para aprovação, proposta de alteração ao protocolo.

O referido documento faz parte integrante da presente ata, ficando a ela anexo (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 216/2013

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM VOTO CONTRA DO VEREADOR SENHOR LUIS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, CELEBRAR O PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA PROPOSTA”.

Tendo ficado vencido, requereu o Vereador Senhor Luís Manuel dos Santos Valente, ao abrigo do disposto no art. 58º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que do texto da presente ata ficasse a constar, textualmente:

“Independentemente dos mais nobres motivos da presente proposta de deliberação, bem como do mérito da Associação, tratando-se de assumir compromissos para o futuro, não posso



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

pronunciar-me uma vez que a mesma não vem acompanhada de mapa demonstrativo da existência de fundos disponíveis para o efeito.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 29, de 11 de Novembro de 2013, do Senhor Vereador Ricardo Honório.

ASSUNTO: Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Agrupamento de Escolas.

A Proposta de Deliberação sustenta:

«A presente proposta de deliberação tem como objetivo completar as necessidades a nível de Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com o Despacho n.º 9265-B/2013, Diário da República, 2.ª série — N.º 134 — 15 de julho de 2013, nas escolas básicas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento, nomeadamente no Centro Escola de Vila Nova da Barquinha, com 5 horas semanais de Atividade Física e Desportiva e 1 hora semanal de Ensino de Música. As restantes horas de Atividades de Enriquecimento Curricular, encontram-se a ser lecionadas segundo o n.º 2 do artigo 10º do Despacho n.º 9265-B/2013, Diário da República, 2.ª série — N.º 134 — 15 de julho de 2013.»

Pelo que, propôs o Senhor Vereador a celebração de Protocolo de Parceria, com vista ao suprimento das referidas necessidades.

O referido documento faz parte integrante da presente ata, ficando a ela anexo (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 217/2013

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM VOTO CONTRA DO VEREADOR SENHOR LUIS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, CELEBRAR O PROTOCOLO DE PARCERIA COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DA BARQUINHA.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Tendo ficado vencido, requereu o Vereador Senhor Luís Manuel dos Santos Valente, ao abrigo do disposto no art. 58º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que do texto da presente ata ficasse a constar, textualmente:

“Independentemente dos mais nobres motivos da presente proposta de deliberação, bem como do mérito da Associação, tratando-se de assumir compromissos para o futuro, não posso pronunciar-me uma vez que a mesma não vem acompanhada de mapa demonstrativo da existência de fundos disponíveis para o efeito.”

• **Tendo o Órgão Executivo procedido à apreciação de todos os assuntos constantes da ordem do dia, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi apresentada propostas de Alteração Orçamental, não incluída na mesma, cuja urgência submetida a votação, nos termos do nº 2, do artigo 50º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi reconhecida por quatro vereadores. Assim, a Câmara procedeu à sua apreciação, o que fez nos termos seguintes:**

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 15 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 10 ao Plano Plurianual de Investimentos e Alteração nº 8 ao Plano de Atividades Municipais-Modificação nº 15/2013

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, a alteração nº 15 ao Orçamento da Despesa, a alteração nº 10 ao Plano Plurianual de Investimentos e a alteração nº 8 ao Plano de Atividades Municipais.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 218/2013

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 15/2013.”

Atendimento Público

Nos termos do disposto no nº 6, do artigo 46º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para constar se referenciam as intervenções do público, os esclarecimentos solicitados, bem como as respostas dadas aos mesmos:

O **Senhor João Alves Gaspar**, residente na Rua Humberto Delgado, º 491, 2260-122 Vila Nova da Barquinha, alertou Órgão Executivo Municipal para a existência, no Casal dos Cardadores, de uma edificação em elevado estado de degradação, a qual apresenta risco desmoronamento, não tendo a Autarquia, até à data, tomado quaisquer medidas adequadas a fazer cessar o referido estado de coisas.

O **Vereador Senhor Rui Constantino Martins**, informou o Múncipe, e os presentes, de que a Autarquia já tentou intervir, mas existe oposição da proprietária à intervenção no imóvel referido.

Tendo-lhe sido concedida a palavra, no uso da mesma alertou o **Senhor António Maria Rodrigues**, residente na Rua António Silva, nº1, Praia do Ribatejo, 2260-116 Vila Nova da Barquinha, para o estado atual da ribeira da Limeiras, afirmando que a Autarquia deveria proceder ao seu manilhamento.



Dada a palavra ao **Vereador Senhor Rui Constantino Martins**, o mesmo esclareceu que o manilhamento da referida ribeira não se apresenta como a melhor solução, uma vez que o local onde se fazem sentir os maus cheiros é exatamente o local onde a ribeira se apresenta manilhada, sendo que o seu estado atual é causado, unicamente, pelos despejos de esgotos para o seu leito, que são efetuados pelos proprietários de prédios com ela confinantes. Esclareceu ainda que a Câmara, tendo em conta a falta de saneamento básico na Freguesia de Praia do Ribatejo, deliberou isentar do pagamento de taxa devida, uma limpeza de fossa por ano, o que demonstra a desnecessidade de serem efetuados os referidos despejos.

A terminar, afirmou que é necessário levar a efeito uma campanha juntos dos munícipes para que não sejam levadas a efeito quaisquer descargas em linhas de água do Concelho.

O **Senhor Manuel Costa**, com domicílio na Rua N.^a Sr.^a de Fátima, n.º 351, Limeiras, Vila Nova da Barquinha, afirma que a existência de Saneamento Básico na Freguesia é elementar e que a Autarquia deverá proceder à sua execução, bem como à reparação da canalização de água da localidade de Limeiras.

Referiu ainda que a fossa que detém no seu prédio carece de despejo a cada 6 dias, sendo que, a Autarquia deveria proceder à sua limpeza a custos reduzidos, atendendo à inexistência de saneamento básico na localidade.

Mais alertou para a importância de serem tomadas medidas por forma a restabelecer a segurança rodoviária no Concelho, chamando à colação o caso concreto da Rua Humberto Delgado, onde os veículos tendem a circulação com velocidade excessivamente elevada atendendo às características da via. Para o efeito propôs a execução de lombas na localidade de Limeiras à semelhança das existentes em outros locais do Concelho.

A terminar, referiu que as placas toponímicas se encontram incorretamente colocadas.

Tomando a palavra, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, afirmou que atendendo ao elevado investimento que representa a execução da rede de drenagem de águas residuais, caso se demonstre a existência de uma janela de oportunidade a nível de fundos comunitários, a



Autarquia irá desenvolver todos os procedimentos necessários à obtenção de comparticipação adequada.

Quanto à segurança rodoviária na Rua Humberto Delgado, Limeiras, a firmou que o limite de velocidade no local é de 50km/h conforme legislação aplicável, sendo que, na verdade, o excesso de velocidade no local prende-se com uma questão de mentalidades e de educação rodoviária.

Informou ainda que as placas de toponímia indicam a localidade e não a Freguesia, sendo que, o que poderá faltar é a colocação de placas em todas as localidades.

Tendo-lhe sido concedida a palavra, o **Senhor Manuel Coelho Bernardino**, residente na Rua São João Baptista, nº 13, local de Limeiras, deste Concelho, alertou para o estado do pavimento da Rua de Goa.

Em resposta, informou o **Vereador Senhor Rui Constantino Martins**, que a Câmara assume como prioridade, a pavimentação de caminhos e estradas municipais e não, de caminhos rurais de acesso a propriedade privadas. Referiu ainda que o referido local é especialmente desnivelado e que, por tal facto, o acesso por máquinas necessárias à execução e manutenção da via, se encontra especialmente dificultado.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** afirmou que irá deslocar-se ao local por forma a inteirar-se do estado da via.

O **Senhor José Manuel Godinho Coelho**, residente em Limeiras, refere que é necessária a colocação no Jardim de Infância da Praia do Ribatejo, de pessoal de apoio à educadora, uma vez que a mesma, no período da tarde, não dispõe de qualquer auxiliar.

Mais alertou para a inexistência de um Parque Infantil na localidade de Limeiras, para a degradação geral das estradas do Concelho, bem como para o facto de o reservatório de água da Freguesia se encontrar em más condições de utilização.



O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que o problema já se encontra identificado, uma vez que a Associação de País de tal já lhe havia dado conhecimento.

Relativamente à degradação do reservatório de água da Freguesia, o **Senhor Vereador Senhor Rui Constantino Martins**, referiu que irá apurar junto da Águas do Centro, S.A. quais os procedimentos que foram levados a efeito no referido reservatório, uma vez que tem conhecimento que recentemente o mesmo foi intervencionado pela referida entidade.

O **Senhor Carlos Grácio**, residente na Rua 1º de Dezembro, s/n, freguesia de Limeiras, deste Concelho, pretende ser informado do ponto de situação da linha de água junto à Rua 1º de Dezembro.

Sobre o assunto o **Vereador Senhor Rui Constantino Martins**, referiu que a Câmara já procedeu ao alargamento da linha de água junto à propriedade do munícipe e executou melhoramento no aqueduto, pelo que, incumbe aos proprietários proceder à limpeza da linha de água confiante com o seu prédios, o que, a ocorrer, o problema nem sequer se colocaria.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por terminado o período destinado ao atendimento aos munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 13/11/2013

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 3.324 a 3.490, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **123.851,94€**. _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2013/11/13**

ANEXO 1

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior
2. Balancete
3. Ofício nº 4326, de 04 de Novembro de 2013, da Câmara Municipal de Alcanena – Moção de Censura.
4. Proposta de Deliberação nº 2/2013, de 6 de Novembro de 2013, do Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal – Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.
5. Informação nº 84, de 11 de Novembro de 2013, da Divisão Municipal de Administração e Finanças – Escritura Pública de Compra e Venda de uma Parcela de Terreno com área de 270m², a desanexar do prédio inscrito matriz predial Rustica de Vila Nova da Barquinha sob o art. 34º da secção R.
6. Proposta de Deliberação nº 30 do Senhor Vereador Ricardo Honório - Acordo de Parceria - Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular Anos Letivo 2013/2014
7. Proposta de Deliberação do Senhor Vereador Ricardo Honório - Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (alteração).
8. Alteração nº 15 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 10 ao Plano Plurianual de Investimentos e Alteração nº 8 ao Plano de Atividades Municipais- Modificação nº 15/2013
9. Atendimento Público.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
13 de Novembro de 2013**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Divisão Municipal de Administração e Finanças



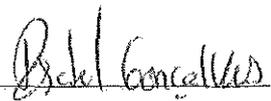
onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (atualmente 485€), conforme disposto na alínea g), do nº1, do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a respetiva minuta de Escritura de Compra e Venda.

À consideração de V. Ex.ª.

O Técnico Superior


João Lopes

A Assistente Técnica


Isabel Gonçalves

N.º. __/2013

Minuta - Escritura de Compra e Venda

Aos ____ dias do mês de Novembro do ano dois mil e treze, nesta Vila e Concelho de Vila Nova da Barquinha, e Secretaria desta Câmara Municipal, perante mim, João David Vicente Lopes e seu Notário Privativo, de harmonia com o Despacho do Excelentíssimo Presidente da Câmara de 21 de Outubro de 2013, exarado para o efeito, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO: _____ (nome),
_____(profissão), natural da Freguesia _____, Concelho de _____, contribuinte fiscal número _____, na qualidade de _____ (Administrador/Procurador/Representante Legal), da Casa Agrícola Luis Picciochi, com sede em Atalaia – Vila Nova da Barquinha, titular do cartão de Pessoa Colectiva número _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, sob o número _____ 87 (correspondente á anterior matrícula _____), com o capital social de _____, € (_____).

SEGUNDO: FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, casado, Advogado, contribuinte fiscal número 163 227 730, natural da Freguesia Oleiros, Concelho de Oleiros, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, pessoa colectiva de direito público número 506 899 250, e outorgando em nome desta, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Verifiquei e certifico a identidade do primeiro outorgante, pela exibição do Cartão de Cidadão número _____, válido até ____ de _____ de 20 __, bem como os poderes para a prática deste ato, pela _____ (Certidão Permanente - Conservatória do Registo Comercial de _____, subscrita em ____ de

_____ de 20__ e válida até ___ de _____ de 20__ / Procuração datada de ___ de _____ de 20__ / Ata de ___ de _____ de 20__). -----

- Verifiquei e certifico a identidade do segundo outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, sendo ainda do meu conhecimento direto a qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha a que se arroga, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

- E pelo primeiro outorgante e na qualidade em que intervém, foi dito que: -----

- É dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, com a área total de _____ m² (_____ metros quadrados), sito na Rua _____, freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha, que confronta do Norte com _____, do Sul _____, do Nascente com _____ e do Poente com _____, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número _____ e registado a seu favor pela AP. _____, de _____, inscrito na matriz predial urbana sob o número 34, secção R, com valor patrimonial de _____ € (_____ cêntimos) , o que verifiquei pela Certidão da referida Conservatória que me foi exibida e arquivo no maço de documentos referente a este livro de notas.-----

- O mencionado prédio está livre de quaisquer ónus ou encargos.-----

E pelo segundo outorgante, e em nome da sua representada foi dito que: -----

- O Órgão Executivo em sua reunião ordinária realizada em ___ de _____ de 2013, deliberou por unanimidade, comprar ao primeiro outorgante, pelo preço de **4.110,00 €** (quatro mil, cento e dez euros), uma parcela de terreno, com a área de 274 metros quadrados, a desanexar do prédio acima identificado, destinada à realização

do arruamento de acesso ao Loteamento da Agimpol, a partir da Estrada Nacional número 3 – Vila Nova da Barquinha. -----

- O primeiro outorgante transferirá para o segundo outorgante, todo o direito, posse e usufruição que até agora tem tido sobre o terreno vendido, o qual deverá ser registado a favor do Município de Vila Nova da Barquinha. -----

- Não é devido Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis por dele estar isento o Município.-----

- E pelo primeiro outorgante foi dito que, aceita esta venda e quitação nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram o que dou fé.-----

----- **ARQUIVO** -----

- Certidão da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha, devidamente atualizada em ____/_____/2013. -----

- Caderneta Predial Urbana. -----

- Fotocópias da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em reunião ordinária de __ de Novembro de 2013. -----

- Certidão / Procuração. -----

Esta escritura foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos na presença simultânea de ambos os outorgantes. -----

CONTA:

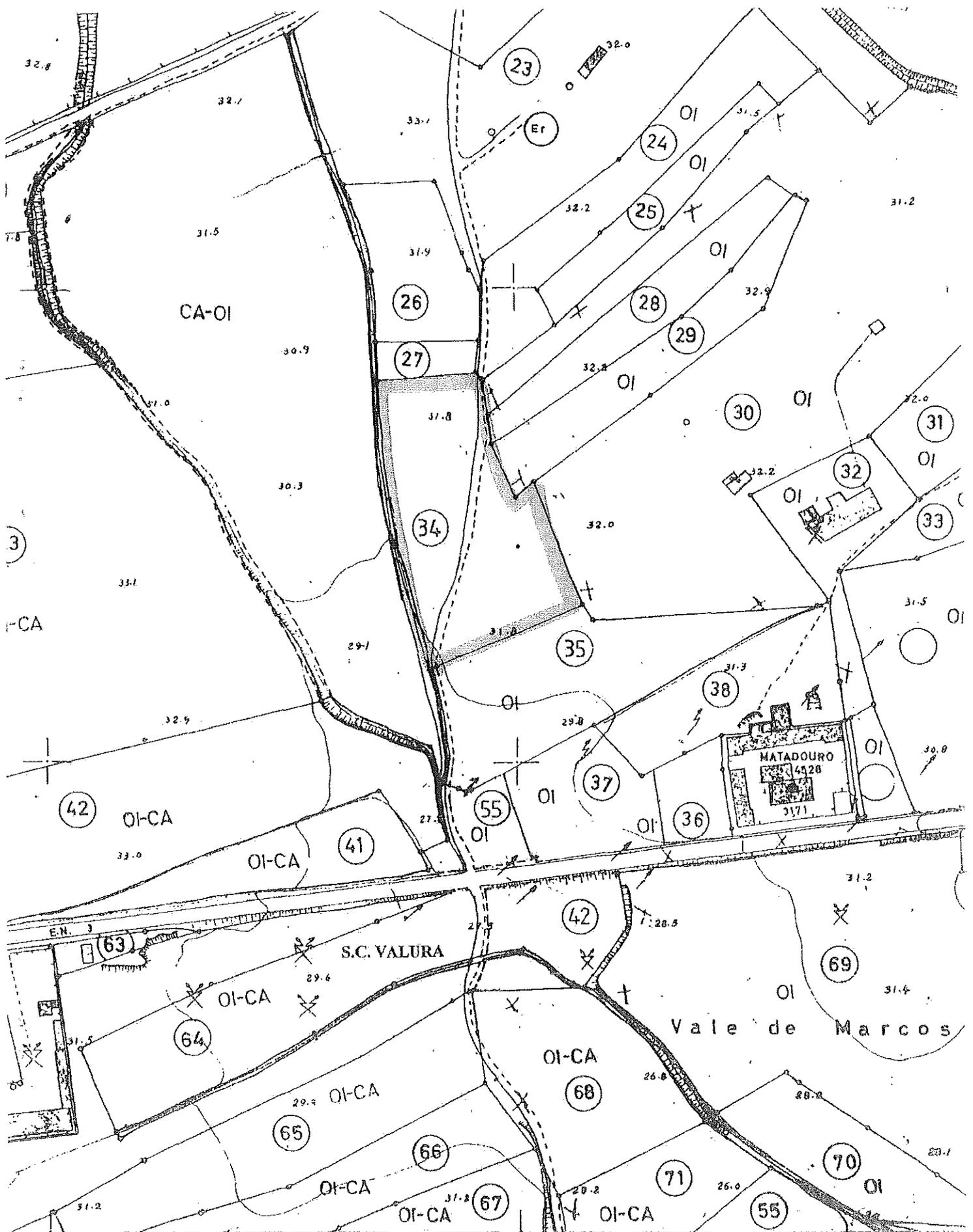
1.1.1 – C. Notariado	175,00 €
1.5 – Conservatória RC	9,00 €
1.1 – Imposto de Selo(0,8%)	ISENTO
15.1 – Imposto de Selo	ISENTO

Total **184,00€**

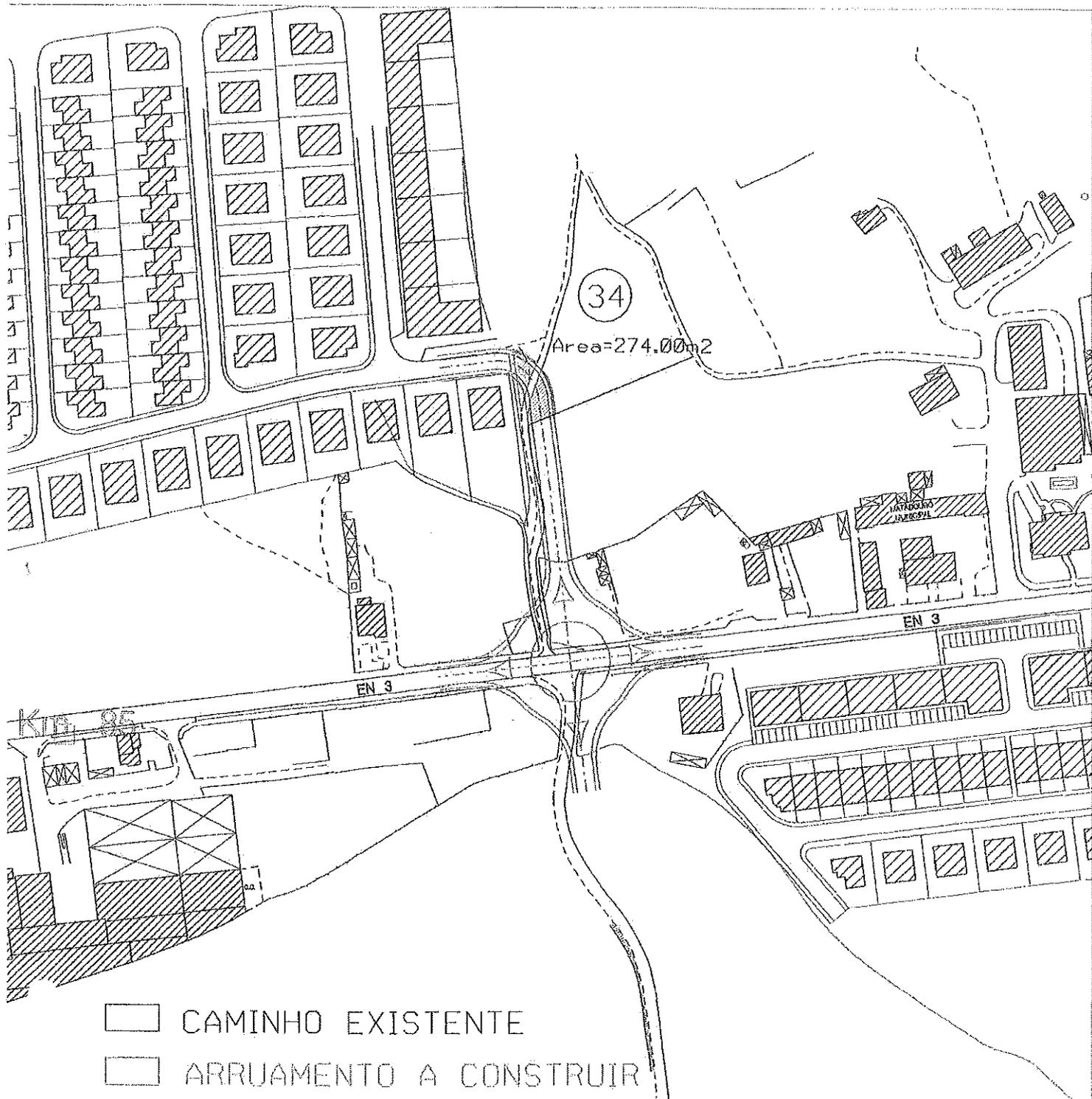
O Notário Privativo

(João Lopes)

DMAF-ICG/JL



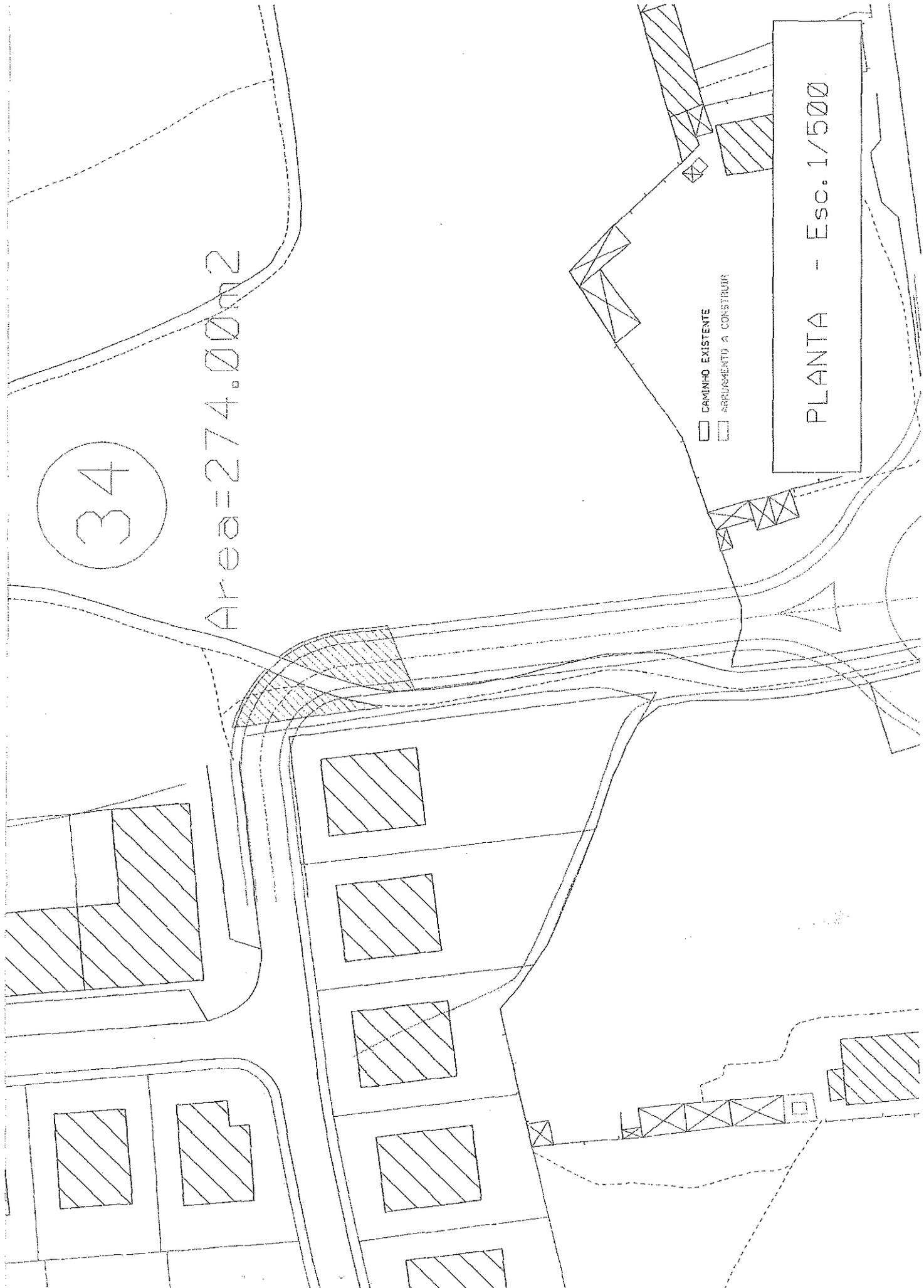
PLANTA CADASTRAL - Escala 1 / 2 000



PLANTA DE LOCALIZACAO - Esc. 1/2000

34

Area=274.00m²



CAMINHO EXISTENTE
ARRUAMENTO A CONSTRUIR

PLANTA - Esc. 1/500

Casa Agrícola Luis Picciochi, Lda.

Tel. 64-218 Torres Novas • ATALAIA — BARQUINHA

249 710318

ENTOMNB0455718 F13

19.7

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DESPACHO

V. Exm^o

18.170.1.386

18.170.1.386

Exm^o Senhor,

SECO

Presidente da Camara de Vila Nova da Barquinha

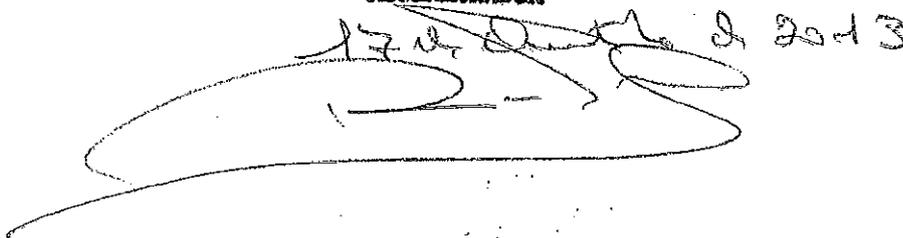
Assunto: Cedencia do terreno para a estrada de acesso ao Cardal

Exm^o Senhor,

Tendo sido ocupado 274 m² do terreno descrito na Caderneta Predial na Seção R Prédio 0034, venho solicitar a V. Ex^o a regularização desta situação com a respectiva execução da escritura de compra e venda que até a esta data nunca foi concretizada.

Aproveito a oportunidade para apresentar os nossos melhores cumprimentos

CASA AGRÍCOLA LUÍS PICCIOCHI, Lda
ADMINISTRADOR


17 de Junho de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PROPONENTE: Ricardo Manuel Ramalhete Honório	Nº 30	11-11-2013
---	-------	------------

ASSUNTO: Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (alteração)

Em 29 de Julho de 2008 foi celebrado um protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha em que esta última entidade se comprometia a colaborar com recursos humanos afectos à escola de música da Associação.

Posteriormente, em 2011 e 2012, este foi alterado consequência das alterações substanciais no número e composição de turmas devido à maior oferta nas atividades de enriquecimento curricular (AEC's) e à concentração de alunos no Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha.

No presente ano lectivo as AEC's encontram-se a ser lecionadas, com os recursos humanos do Agrupamento com horário por preencher, no entanto foi necessário preencher 1 hora de actividade musical.

Desta forma e tendo em consideração que os recursos humanos afetos à Escola de Música da Banda dos Bombeiros têm qualificações para o exercício das AEC's bem como a vantagem de ambas as partes no exercício destas atividades, como já foi provado no passado, proponho, para aprovação, a proposta de alteração ao protocolo que junto em anexo.

O Vereador

Para ser presente em reunião de Câmara
11/11/13 O Presidente
[Handwritten Signature]

(Ricardo Manuel Ramalhete Honório)

DELIBERAÇÃO:



APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha com o Número de identificação de pessoa colectiva (NIPC) 506 899 250, neste acto representado por Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, submete à aprovação da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo o pedido de apoio financeiro para o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular, no âmbito do Despacho n.º 8 683/2011 (2.ª série), de 28 de Junho.

Este pedido vem acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Identificação de todas as entidades envolvidas

Anexo II – Acordos de colaboração fixados entre as entidades em causa

Anexo III – Cópia da acta (ou excerto) da reunião de conselho pedagógico de aprovação da planificação das actividades de enriquecimento curricular [Despacho n.º 8 683/2011 (2.ª Série) de 28 de Junho, Art.º 4.º, n.º 2 b)]

Anexo IV – Planificação das actividades de enriquecimento curricular

Vila Nova da Barquinha, ____/____/____

(Assinatura e carimbo)



ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS

ENTIDADE PROMOTORA

Designação completa	Município de Vila Nova da Barquinha
NIPC	506 899 250
N.º telefone	249 720 350
N.º de fax	249 720 358
Endereço postal	Praça da República 2260-411 Vila Nova da Barquinha
Endereço electrónico	dds@cm-vnbarquinha.pt

ENTIDADE PARCEIRA

Designação completa	Agrupamento de escolas de Vila Nova da Barquinha
NIPC	600 078 280
N.º telefone	249 720 220
N.º de fax	249 720 227
Endereço postal	Rua do Pedregoso 2260 – 435 Vila Nova da Barquinha
Endereço electrónico	esbarquinha@iol.pt

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ACORDO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa colectiva n.º 506 899 250, com sede em Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, no presente acto representada pelo seu presidente Fernando Santos Freire.

E

O Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, adiante designado por "Agrupamento", com sede em Rua do Pedregoso, 2260-435 Vila Nova da Barquinha, no presente acto representada pela Directora, Maria Antónia Esteves Coelho.

É celebrado um acordo de colaboração, adiante designado por "Acordo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto)

1. O presente Acordo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objectivo de completar as necessidades a nível de Actividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "Programa", de acordo com o Despacho n.º 9265-B/2013, Diário da República, 2.ª série — N.º 134 — 15 de julho de 2013, nas seguintes escolas básicas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha

2. As actividades de enriquecimento curricular, adiante designadas "AEC" a que se refere o número anterior são as seguintes:

2.1. Existentes no Centro escolar

a) Ensino de Música

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROTOCOLO

Entre:

Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa colectiva n.º 506 899 250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste acto representado pelo Sr. Dr. Fernando Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante.

E

Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, pessoa colectiva n.º 501345337, com sede na Rua dos Bombeiros, 2260-398 Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente de Direcção, Senhor Joaquim Gomes, doravante designado por segundo outorgante,

É feito um aditamento ao protocolo celebrado em 29 de Julho de 2008, passando as respectivas cláusulas a ter a seguinte redacção:

Cláusula Primeira

(Objecto)

O segundo outorgante compromete-se em colaborar com os recursos humanos afectos à escola de música da Banda dos Bombeiros Voluntários a leccionar o ensino da música.

Cláusula Segunda

(Turmas, local, horário semanal e número de alunos)

1 - Face à fusão dos agrupamentos, considera-se um único Agrupamento, o das Escolas com sede em Vila Nova da Barquinha.

2 - As Aulas de Enriquecimento Curricular (AEC's)/Música, para o ano lectivo 2013/2014, são de duração de 60 minutos por semana

3. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Espaços escolares utilizados
Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha	No próprio edifício

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Clausula Terceira
(Acompanhamento)

Os outorgantes comprometem-se a assegurar uma actuação coordenada de acompanhamento do objecto deste protocolo.

Clausula Quarta
(Comparticipação)

O primeiro outorgante compromete-se a participar nas despesas decorrentes desta actividade e realizadas pelo segundo outorgante, num montante total, 856€, em dez prestações mensais, de acordo com o calendário escolar.

Clausula Quinta
(Duração)

O protocolo vigorará durante a ano lectivo de 2013/2014, considerando-se automática e sucessivamente renovado por idênticos períodos, caso não ocorra denúncia por qualquer das parte ou revogação.

Vila Nova da Barquinha, _____ / _____ de 2013

O Presidente
da Câmara Municipal
de Vila Nova da Barquinha

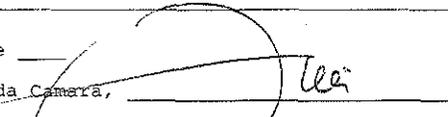
O Presidente da Direcção
Da Associação dos Bombeiros Voluntários
de Vila Nova da Barquinha

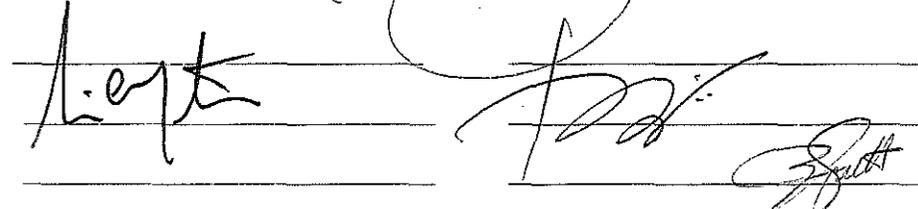
Fernando Santos Freire

Paulo Bento Lopes

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			Página: 1		
CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN		MODIFICAÇÃO NUMERO: 15	NUMERO 15	DO ANO CONTABILISTICO DE 2013	DATA DE APROVAÇÃO		
		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA					
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			O B S		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRICÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
04	07	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS					
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	070104	INVESTIMENTOS					
	07010404	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	070115	Parques E Jardins	54.000,00	5.000,00			59.000,00
		OUTROS INVESTIMENTOS	60.015,00	45.000,00			105.015,00
08		DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
0801		EDUCAÇÃO					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010305	ESCOLAS	1.325.000,00		50.000,00		1.275.000,00
0802		CULTURA					
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	53.500,00	1.000,00			54.500,00
0803		DESPORTO					
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	17.500,00	1.500,00			19.000,00
0806		TURISMO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	15.000,00		2.500,00		12.500,00
TOTAL ...			1.525.015,00	52.500,00	52.500,00		1.525.015,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					2.500,00	2.500,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					50.000,00	50.000,00	

Em _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara, 

Os Vereadores: 

Aprovada em reunião de _____

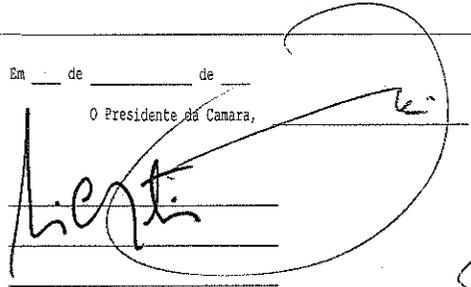


Deliberado, por unanimidade, aprovar a modificação orçamental n.º 13/2013.

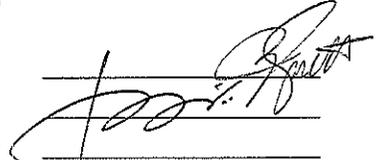
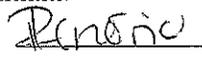


OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
									TOTAL	DEFINIDO					NAO DEFINIDO
TRANSPORTE															
01 0102	02	2009 21													
		Educação													
		Ensino Básico 2º e 3º Ciclos	0801	07010305	2010/08/25	2013/12/31	3								
		Remodelação da Escola D.Maria II edificio Principal e Pavilhao Desportivo- Obra						850.000,00	850.000,00		650.000,00		50.000,00		800.000,00
		Cultura Desporto e Tempos Livres													
02 0201	07	2011 9													
		Cultura													
		Conteudos de Musealização	04	070115	2013/01/01	2013/12/31	0	5,00	5,00			45.000,00		45.005,00	
		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza													
		Parques e jardins													
1001 1001	01	2002													
		Criação e conservação de zonas de lazer no concelho													
1001	0103	2002 137						700,00							
		Outras intervenções em Investimentos	04	07010404	2009/01/01	2013/12/31	3		20.000,00	20.000,00		5.000,00		25.000,00	
TOTAL ...								700,00	870.005,00	870.005,00		650.000,00	50.000,00	50.000,00	870.005,00

Em _____ de _____ de _____

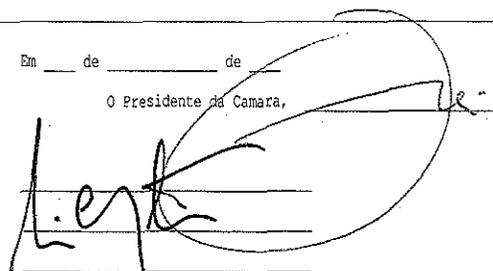
O Presidente da Camara, 

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:  

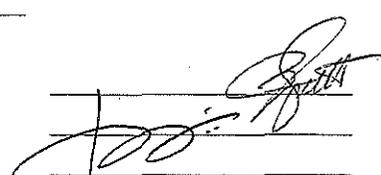
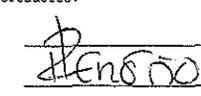
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.		DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
									ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
									TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO				
14		Transferências correntes													
1402		Associações													
1402	01	2007 33	0802	040701	2011/01/01	2013/12/31	3		37.500,00	37.500,00			1.000,00	38.500,00	
1402	02	2007 9	0803	040701	2011/01/01	2013/12/31	3		17.500,00	17.500,00			1.500,00	19.000,00	
17		Actividades Culturais													
1702		Outras Actividades													
1702	01	2004													
1702	0102	2004 102	0806	020208	2011/01/01	2013/12/31	3		15.000,00	15.000,00				2.500,00	
TOTAL ...									70.000,00	70.000,00			2.500,00	2.500,00	70.000,00

Em ____ de ____ de ____

O Presidente da Camara, 

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PROPONENTE: Vereador Ricardo Honório	Nº 25	23-10-2013
ASSUNTO: Proposta de Atribuição de Apoio ao Grupo Coral de Tancos		
<p>O grupo Coral de Tancos é uma Associação que tendo vindo a desenvolver actividades de reconhecido interesse cultural, nomeadamente ao nível da organização e participação em encontros de grupos corais.</p> <p>1. No pretérito dia 6 de Outubro, aconteceu no Centro Cultural Municipal, um concerto de homenagem ao Maestro Hélder Mação, fundador do Grupo Coral de Tancos. Este maestro, já falecido, em Janeiro 1993 tornou-se o primeiro maestro do Orfeão de Almeirim e em 1993 fundou o Orfeão de Alpiarça tendo, também, dirigido interinamente, o Coro da Sé de Lisboa. Publicou: “Tancos – etnografia e folclore”, “Cá dentro” Livro de Poesia. “Tancos – Ecos do passado e do Presente” e “Rimas à vida – De Alma e Coração”.</p> <p>Participaram nesta homenagem os 3 grupos que ele dirigiu.</p> <p>2. O Grupo é dirigido pelo Maestro Pedro Correia que assume a sua direcção artística desde Abril de 1995. De forma a enriquecer a Associação foi fundado em Abril de 2001 o Grupo Coral Infanto-Juvenil de Tancos para alertar os mais novos à prática coral e expandir a dimensão coral. É dirigido pela Maestrina Lídia Correia.</p> <p>Assim, tendo em consideração o relevante interesse municipal desta associação, nos termos do n.º 1, alínea u, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, proponho;</p> <p>a) A atribuição de um subsídio único de 300€ para fazer face às despesas na organização do evento referido em 1.;</p> <p>b) Um subsídio mensal no de 175€, para o corrente ano, para desenvolvimento da actividade cultural referida em 2.</p> <p style="text-align: center;">O Vereador</p> <p style="text-align: center;">_____ (Ricardo Manuel Ramalhete Honório)</p>		
DELIBERAÇÃO		

CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
 CONTRIBUINTE N.º 506899250
 Praça da República

DATA	PAGINA
2013/11/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
0202	2013/11/13	3504	2013

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

GRUPO CORAL DE TANCOS
 TANCOS

502557630	1070	SUBS
-----------	------	------

2260

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

2013/11/13			
------------	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DESPESA RESPEITANTE A SUBSIDIO CONCEDIDO PARA APOIO A ACTIVIDADES CULTURAIS RESPEITANTE AO ANO/2013

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4201	TRANSFERENCIAS CORRENTES-INSTITUIÇÕES PARTICULARES		NAO SUJEITO A IVA ART2 Nº2 (TARIF. LIG, MULTAS, CUSTAS	2.100,000		2.100,000	

EXTENSO

DOIS MIL E CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.100,00

Compromisso n.º 2013/3504, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2013/3441

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2013	3441	1	4201	0802	040701	2007	A	33	3.075,00	2.100,00	975,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2013/11/13

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
CONTRIBUINTE N.º 506899250
Praça da República

DATA	PAGINA
2013/11/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
0202	2013/11/13	3506	2013

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

GRUPO CORAL DE TANCOS
TANCOS

502557630	1070	SUBS
-----------	------	------

2260

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

2013/11/13			
------------	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DESPESA RESPEITANTE A SUBSIDIO CONCEDIDO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL (SUBSIDIO UNICO PONTO 1 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº25)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
4201	TRANSFERENCIAS CORRENTES-INSTITUIÇÕES PARTICULARES		NAO SUJEITO A IVA ART2 Nº2 (TARIF. LIG, MULTAS, CUSTAS	300,000		300,000

EXTENSO

TREZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	300,00

Compromisso n.º 2013/3506, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2013/3442

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2013	3442	1	4201	0802	040701	2007	A	33	975,00	300,00	675,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2013/11/13

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO	___/___/___
-------------	-------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Graça Gerardo

De: Teresa Gil

Enviado: quinta-feira, 7 de Novembro de 2013 17:21

Para: Graça Gerardo; Vereador Obras - Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha; Contabilidade; Cesar Oliveira

Assunto: FW: Pedido de Informação sobre Dotação Orçamental

De: Teresa Gil

Enviada: quinta-feira, 7 de Novembro de 2013 17:17

Para: Contabilidade; Graça Gerardo

Cc: Vereador Obras - Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha; Cesar Oliveira; Presidente - Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Assunto: Pedido de Informação sobre Dotação Orçamental

Ao Serviço de CONTABILIDADE da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Assunto : Procedimento para Contratação de:

“ Elaboração de Projecto de Musealização do Castelo de Almourol “

1. Solicito a esses Serviços de Contabilidade desta Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, informação sobre a existência de dotação orçamental para o projecto acima indicado e se o mesmo está previsto em PPI (Plano Plurianual de Investimentos);
2. Solicito ainda, informação sobre se existe algum impedimento à contratação para elaboração do projecto acima indicado, por **Ajuste Directo** ao Gabinete “ **MODO, Arquitectos Associados, Lda** “, tendo em conta o disposto no n.º 2 do Art.º 113.º do CCP (Código de Contratação Publica);
3. Mais informo, que o valor estimado para esta prestação de serviços é de 31.360,00 Euros (Trinta e um mil, trezentos e sessenta euros), acrescido do valor de IVA á taxa em vigor (23%). Porém, o valor base do Procedimento será estipulado em **35.000,00 Euros (trinta e cinco mil euros)** acrescido do valor de IVA á taxa em vigor (23%), tendo em conta os eventuais erros e omissões do Caderno de Encargos.

A Técnica Superior Assessora Principal da DMU

Teresa Maria Gil Ferreira da Costa Pardal, Arquitecta

CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
CONTRIBUINTE N.º 506899250
Praça da República

DATA	PAGINA
2013/11/12	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
020205	2013/11/05	3316	2013

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO HARDWARE E SOFTWARE (SERVIDORES STRAGE E FERRAMENTAS DE BACKUP PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS MEDIO TEJO DIGITAL II (PEDIDO CABIMENTO INFORMAÇÃO Nº10 05/11/13 NUCLEO INFORMATICA)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : EQSA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
ORGÂNICA : 0201 EXECUTIVO MUNICIPAL
ECONÓMICA: 070115 OUTROS INVESTIMENTOS
PLANO : 2013 I 2
Turismo
SAMA - Modernização Administrativa

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
51.705,00
A CABIMENTAR
51.660,00
SALDO APÓS CABIMENTO
45,00

EXTENSO

CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2013/11/06

--

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Graça Gerardo

De: Teresa Gil
Enviado: quinta-feira, 7 de Novembro de 2013 15:01
Para: Contabilidade; Graça Gerardo
Cc: Vereador Obras - Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha; Cesar Oliveira
Assunto: Pedido de Informação sobre Dotação Orçamental
Importância: Alta

Ao Serviço de **CONTABILIDADE** da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Assunto : Procedimento para Contratação de:

“ Elaboração de Projecto de Arquitectura Paisagista de Valorização do Castelo de Almourol “

1. Solicito a esses Serviços de Contabilidade desta Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, informação sobre a existência de dotação orçamental para o projecto acima indicado e se o mesmo está previsto em PPI (Plano Plurianual de Investimentos);
2. Solicito ainda, informação sobre se existe algum impedimento à contratação para elaboração do projecto acima indicado, por **Ajuste Directo** ao Gabinete **“ JLCG – Arquitectos, Lda – João Luís Carrilho da Graça “**, tendo em conta o disposto no n.º 2 do Art.º 113.º do CCP (Código de Contratação Publica);
3. Mais informo, que o valor estimado para esta prestação de serviços é de 17.500,00 Euros (Dezassete mil e quinhentos euros), acrescido do valor de IVA á taxa em vigor (23%). Porém, o valor base do Procedimento será estipulado em **19.250,00 Euros (Dezanove mil, duzentos e cinquenta euros)** acrescido do valor de IVA á taxa em vigor (23%), tendo em conta os eventuais erros e omissões do Caderno de Encargos.

A Técnica Superior Assessora Principal da DMU

Teresa Maria Gil Ferreira da Costa Pardal, Arquitecta